REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício 56	07-01-2021		

ASSUNTO: Pergunta n.º 880/XIV/2.ª, de 7 de janeiro de 2021, PSD
Sustentabilidade da biodiversidade dos ecossistemas no âmbito das dragagens da Lagoa de Óbidos

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 880/XIV/2.ª, de 7 de janeiro de 2021, formulada pelas Senhoras Deputadas Margarida Balseiro Lopes e Olga Silvestre e pelos Senhores Deputados Hugo Patrício Oliveira, Pedro Roque e João Gomes Marques do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Os possíveis impactes da dragagem na zona superior da lagoa de Óbidos estão identificados na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e na Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE), cujas conclusões derivam do Estudo de Impacte Ambiental realizado para o conjunto de intervenções previstas no Plano de Gestão Ambiental da Lagoa de Óbidos.

O projeto de execução desenvolveu as medidas de minimização dos impactes, que passam, entre outras medidas de carácter geral, pela adoção obrigatória de dragas por corte e sução, de forma a reduzir a ressuspensão sedimentar e a formação de plumas de turbidez, e pelo isolamento do Braço da Barosa durante a dragagem nesta zona, com a instalação de barreiras de contenção ou cortinas de turbidez.
Está também previsto o ensecamento de algumas zonas a dragar em função dos resultados das análises dos sedimentos, caso se justifique, para evitar eventuais contaminações da água da lagoa. Também a opção rejeição dos sedimentos na zona imersa da praia, na zona de agitação marítima, reduz significativamente o risco de contaminação dos seres vivos na lagoa.

De referir que a campanha de sedimentos efetuada aquando da elaboração do projeto, constatou que os sedimentos são na sua maioria de classe 1, de acordo com a classificação constante da portaria nº 1450/2007, à exceção de uma zona limitada na bacia de retenção do Braço da Barrosa, onde foram detetados sedimentos de classe 2.

Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.maac@maac.gov.pt www.portugal.gov.pt

De qualquer modo, de acordo com a DCAPE, será realizada nova campanha de recolha e análise dos sedimentos a dragar nos mesmos locais, a efetuar pelo IPMA- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, previamente ao início da dragagem para confirmação da qualidade dos sedimentos já identificada em fase de projeto.

2. O IPMA irá acompanhar a Monitorização Ambiental das Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos, nas fases de pré-obra, obra e pós-obra, que irá verificar a qualidade da água e dos sedimentos, por forma a avaliar a necessidade de eventual limitação à atividade da pesca e da apanha de bivalves. A monitorização Ambiental inclui a ecologia, fauna e flora, nomeadamente a macrofauna bentónica e as comunidades piscícolas.

O IPMA, pelas competências que lhe estão atribuídas, posiciona-se como a entidade capaz de simultaneamente preconizar as adaptações da metodologia de trabalho durante a execução da própria obra, avaliar o comportamento da Lagoa e preconizar medidas de correção na execução dos trabalhos, como impõe a DCAPE, com a regulação da atividade de apanha de bivalves e da pesca.

Está previsto, no âmbito da empreitada, implementar um sistema de esclarecimento e resposta a eventuais dúvidas ou reclamações dos moradores e utilizadores da envolvente à Lagoa de Óbidos.

3. Como referido no ponto anterior a Monitorização da Qualidade da Água estará a cargo do IPMA.

O programa de monitorização destina-se a permitir o acompanhamento ambiental da intervenção, de modo a salvaguardar a qualidade necessária ao adequado desenvolvimento das funções ecológica e económica do sistema aquático local.

A monitorização a realizar na zona superior deverá incluir os parâmetros fundamentais para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos e das normas em vigor nesta matéria, constantes do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, e respetivas alterações, nomeadamente de Qualidade das águas do litoral ou salobras para fins aquícolas - águas conquícolas (Anexo XIII). Para além das análises destinadas a acompanhar a qualidade da água para fins aquícolas, deverão ainda ser realizadas análises químicas para determinação dos seguintes parâmetros: CBO5 e CQO.
A recolha de amostras de água deverá ser efetuada em seis estações de amostragem, durante as etapas de pré-obra, de trabalhos de dragagem, e final da empreitada, com as seguintes localizações: 3 estações no Braço da Barrosa; 1 estação no braço do Bom Sucesso; 1 estação na proximidade da foz do rio Real; 1 estação na transição da zona superior para a inferior. Sendo obrigatórias as seguintes estações da Rede de Qualidade: Lagoa de Óbidos-(17B/15S), localizada no braço da Barrosa; Lagoa de Óbidos-G(17B/16), localizada no braço do Bom Sucesso; Lagoa de Óbidos-C(17B/12), localizada na zona intermédia, na proximidade da parte de jusante do canal comum a dragar.

Durante a fase de obra, as campanhas deverão ter um intervalo aproximado de 2/3 meses entre cada uma delas. A recolha de amostras deverá decorrer em duas situações: de enchente e de vazante.

4. Durante a execução das dragagens serão elaborados relatórios pela equipa de Fiscalização, traduzindo a situação física e financeira dos trabalhos, com periodicidade mensal. Os relatórios incluirão uma reportagem fotográfica dos trabalhos realizados mensalmente. Estes relatórios serão divulgados no site da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.

No âmbito da empreitada, estão também previstas medidas de divulgação do programa de execução das obras à população com a colocação de placards informativos: a informação incluirá o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades, eventuais alterações/perturbações ao tráfego rodoviário e pedonal. Existirá também atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações dos moradores e dos utilizadores da envolvente à Lagoa de Óbidos.

5. O desenvolvimento dos trabalhos de dragagem da zona superior da Lagoa de Óbidos será acompanhado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, no que respeita às condições de exercício das atividades de apanha de bivalves e de pesca, no sentido de ativar medidas de apoio aos pescadores e mariscadores, se justificado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/MRS

Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.maac@maac.gov.pt www.portugal.gov.pt